



COMISSÃO CONJUNTA

PARECER N. 41/2025

ASSUNTO: PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N°. 53/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE: ELCI COSTA PAIXÃO

RELATOR: AILTON RIBEIRO

SECRETÁRIO: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre a propositura abaixo descrita: PROJETO DE LEI N° 053 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME DESCrito NA SÚMULA APRESENTADA ACIMA.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 53/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para ações de manutenção dos PSFs (Programas de Saúde da Família).

A medida proposta busca reforçar dotações destinadas às categorias econômicas 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e 3.3.90.30 (Material de Consumo), essenciais para assegurar o funcionamento adequado das unidades de PSF, garantindo condições de trabalho às equipes e continuidade dos serviços de atenção básica, atividade essencial à saúde pública municipal.

Sob o ponto de vista jurídico, orçamentário e técnico, a proposta atende aos requisitos formais previstos na legislação financeira, notadamente os arts. 41 e 43 da Lei nº 4.320/64. Não há vícios de iniciativa ou incompatibilidades com as normas que regem a execução orçamentária. Ressalta-se, ainda, que a utilização de recursos provenientes de emenda parlamentar reforça a cooperação entre entes federativos e contribui para o fortalecimento da saúde municipal.

A suplementação proposta mostra-se conveniente e oportuna, uma vez que o incremento financeiro na área da saúde, especialmente na atenção básica, amplia a



capacidade de atendimento ao cidadão, melhora a estrutura das equipes de PSF e promove resultados diretos na qualidade dos serviços ofertados.

Assim, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 53/2025, considerando que a suplementação em questão fortalece as políticas públicas de saúde e contribui diretamente para a melhoria do atendimento prestado à população do Município de Colniza.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise das considerações feitas pelo Excelentíssimo Relator, somos favoráveis ao parecer do mesmo, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer Final.

Colniza/MT, 18 de novembro de 2025.

COMISSÃO CONJUNTA

ELCI COSTA PAIXÃO
PRESIDENTE

AILTON RIBEIRO
RELATOR

JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÕES CONJUNTAS



COMISSÃO CONJUNTA

ATA N. 016/2025

Às 10h00min do dia dezoito (18) de novembro de 2025, reuniram-se as Comissões Conjuntas com a presença dos vereadores **ELCI COSTA PAIXÃO, presidente da Comissão, AILTON RIBEIRO relator e secretário JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA**, para análise e apreciação dos Projetos de Leis n. 052/2025, 053/2025, 054/2025, 055/2025 e 056/2025. Após a análise e apreciação dos projetos em comento, o relator da Comissão emitiu pareceres favoráveis à aprovação dos projetos de leis em comento em sua íntegra. Na sequência, os demais membros, por unanimidade, manifestaram concordância em acompanhar os pareceres do relator. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 10h40min do supramencionado dia.

Presidente: ELCI COSTA PAIXÃO

Relator: AILTON RIBEIRO

Secretário: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA